

Índice de Partes .....	24
Índice de Processos .....	24

## ATOS DO CORREGEDOR

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 517 TRE-ES/CRE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 14, inciso III, do Regimento Interno do e. Tribunal Regional Eleitoral,

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 408 - TRE-ES/CRE, de 09.10.2020, publicada no DJE do dia 16.10.2020, solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, conforme as razões expostas no Ofício nº 011/2020 - CS, de 09 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada a partir dos processos SEI nºs. 0003550-26.2020.6.08.8000 e 0005061-66.2020.6.08.8000, em conformidade com o art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

Publique-se.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2020.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

Corregedor Regional Eleitoral - TRE/ES

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 481, DE 04/11/2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 16679 /2014, Processo SEI nº 0007113-35.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Sarah Regina Meirelles Pereira Pezzin, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 08 /10/2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 518, DE 11/11/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir: